

**TC 032.656/2010-6**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Aguiar - PB

**Responsáveis:** Darcy Alves de Lacerda (039.985.764-87); Construtora Concreto Ltda. (01.993.197/0001-70); Marcos Tadeu Silva (113.826.864-04); Construtora Esplanada Ltda. (00.818.123/0001-34); José Valter Pereira da Silva (105.397.708-50); Raimunda Santos Lima (049.099.934-44) e Raimundo Lima de Santana (589.729.355-49)

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Aguiar - PB e Ministério da Integração Nacional

**Interessado em sustentação oral:** Não há

**DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Considerando que os processos de Cobrança Executiva (TC 024.648/2013-2, TC 024.649/2013-9, TC 024.650/2013-7, TC 024.651/2013-3, TC 024.652/2013-0, TC 024.653/2013-6, TC 024.654/2013-2 e TC 024.655/2013-9), após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornaram a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais;

Considerando que o nome dos responsáveis já foi incluído no CADIN, conforme informações abaixo:

<b>Responsável</b>	<b>TC CBEX</b>	<b>Localização (peça)</b>
Darcy Alves de Lacerda	024.649/2013-9	15 e 16
José Valter Pereira da Silva	024.650/2013-7	16 e 17
Marcos Tadeu Silva	024.651/2013-3	15 e 16
Raimunda Santos Lima	024.652/2013-0	16 e 17
Raimundo Lima de Santana	024.653/2013-6	16 e 17
Construtora Concreto Ltda.	024.654/2013-2	18 e 19
Construtora Esplanada Ltda.	024.655/2013-9	20 e 21

Considerando que ainda não foi feita, no presente processo, a devida comunicação para inclusão dos responsáveis no CADIN, referente ao TC 024.648/2013-2;

Considerando a Subdelegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2014, de 03/02/2014, publicada no BTCU nº 07, de 06/03/2014;

Promova-se a **comunicação** em tela.

Em seguida, proceda-se ao **encerramento** do feito (art. 40, inciso II, da Resolução 191/2006-TCU), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB, 24/3/2014.

[Assinado Eletronicamente]  
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS  
Chefe do Serviço de Administração